



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 044/2003

De 23 de dezembro de 2003

Projeto de Lei nº 0020/2003

Autoria: Vereadora MARIA CATARINA ROMANIA

Acrescenta o parágrafo ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 12/97, que dispõe sobre o uso de caçambas de remoção de entulho urbano e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Art. 5º da Lei Municipal nº 12/97, os seguintes parágrafos:

§ 1º - O local para a deposição de detritos, somente será liberado, após vistoria, com parecer do setor competente da administração.

§ 2º - Estando os locais indicados para a deposição de entulhos com sua capacidade saturada, outros locais deverão ser indicados pela municipalidade para tal finalidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


MARIA JOSÉ ROMANIA FERNANDES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 129 do Livro competente nº 23 (vinte e três).